



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

EMENDA /2025 AO PROJETO DE LEI 50/2025

**SUPRIME EM SUA TOTALIDADE O ARTIGO 2º DO
PROJETO DE LEI Nº 50/2025**

Art. 1º - Fica suprimido, em sua totalidade, o artigo 2º do Projeto de Lei nº 50/2025.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de novembro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003100390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo suprimir o artigo 2º do Projeto de Lei nº 50/2025, por concordar, em parte, com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis, que aponta a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da proposição.

Segundo a Procuradoria, tais dispositivos tratam de matérias que são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, por versarem sobre a organização administrativa, definição de autoridades competentes, procedimentos internos e destinação de valores arrecadados, matérias que, conforme o art. 61, §1º, II, da Constituição Federal, são de iniciativa exclusiva do Executivo.

Entretanto, optamos por manter o artigo 3º em sua integralidade, uma vez que o mesmo não acarreta ônus ao erário nem afronta a competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, submetemos a presente Emenda à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de novembro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003100390038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

